



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.007, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Proj. Lei nº 094/07 Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Educacional Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL ESPERANÇA**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 24 de setembro de 2.002, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.579, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 2.579, com sua sede social na Rua Montes Claros nº 63, na Vila Fiúza, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 05.315.233/0001-05.
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de junho de 2.007


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULS FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicada no Departamento de Administração em 20 de junho de 2007